



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 641, Pág. 1

PORTARIA N. 199/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

I - As Portarias de lotação e relocação de pessoal serão feitos exclusivamente por ato da Presidência do Tribunal, devendo os servidores exercerem as suas atividades nos setores em que se encontrem lotados;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de maio de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 35).

PROCESSO Nº. 936/2013 – Recurso Inominado, interposto pelo Sr. RAIMUNDO WANDERLAN PENALBER SAMPAIO, Prefeito de Autazes, referente ao processo n. 3155/2012.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso inominado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 3060/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. PAULO NUNES KANAWATI, Diretor – Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu, referente ao processo n. 5605/2010

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3130/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. JOSÉ BERNADO DA ENCARNAÇÃO NETO, Secretário Executivo Adjunto da SEXAD, referente ao processo n. 4471/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 10233/2013 – Denúncia com fins de averiguar a contratação irregular de professores sem processo seletivo – acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 10235/2013 – Representação com fim de averiguar possíveis irregularidades no recolhimento patronal e funcional (INSS) do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Novo Airão, uma vez que os valores retidos pela municipalidade, não estão sendo devidamente repassados ao órgão competente.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 10225/2013 – Representação formulada pelo Sr. Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito Municipal de Boca do Acre, em face da Sra. Maria das Dores de Oliveira Munhoz, ex-prefeita Municipal de Boca do Acre, haja vista o não cumprimento do prazo para apresentação da prestação de contas do exercício 2012.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 10224/2013 – Denúncia formulada pelo Sr. Francisco Queiroz Ferreira Filho, Vereador, Presidente da Câmara de Caapiranga, contra Decreto Executivo 002/2013, que versa sobre decretação de situação anormal emergencial no Município de Caapiranga.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 3204/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, aposentada, referente ao processo n. 6603/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3202/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Umberto Ramos Rodrigues, Secretário Executivo de Segurança Pública e Ordenador de Despesas, referente ao processo n. 1848/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3318/2013 – Representação formulada pelo Ministério Público deste TCE-AM, com fins de averiguar as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em relação às pendências de pagamento referentes às faturas de energia elétrica junto à Eletrobrás/Amazonas Energia, no montante de R\$ 274.728,08, em razão da omissão em responder à requisição desta Corte de Contas.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de maio de 2013

Ano III, Edição nº 641, Pág. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3317/2013 – Representação formulada pelo Ministério Público deste TCE-AM, contra a SEDUC, em decorrência do recrutamento de professores para rede estadual de ensino por meio de Processo Seletivo Simplificado publicado no DOE datado de 02/02/2013, para o preenchimento de vagas que abrangem a atividade fim da mencionada secretaria, em possível burla ao princípio do concurso público.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3325/2013 – Representação para propor apuração de possíveis irregularidades e antieconomicidade concernente à Ata de Registro de Preços n. 007/2013.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3222/2013 – Representação formulada com o escopo de apurar irregularidades em obra contratada.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2013.

PROCESSO Nº. 3246/2013 – Representação com fins averiguar o cumprimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da lei n. 8.666/93 na contratação direta da empresa CRS Comercio de Produtos Médicos LTDA, para aquisição de materiais de consumo em caráter emergencial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

P O R T A R I A Nº 040/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2012 aprovado na sessão de 18/02/2013, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o despacho do Conselheiro-Presidente no e-mail da Comissão de Inspeção dos Municípios de Alvarães e Uarini, de 03/05/2013.

R E S O L V E:

PRORROGAR as Portarias n.ºs 015 e 016/2013-Secex (item I) que designou os servidores **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula nº 000.029-9A, **JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 000.492-8A e **RILDO JOSÉ CATÃO DE AGUIAR**, matrícula nº 000.274-7A, por mais 02 (dois) dias, até o dia 08/05/2013, bem como o (item IV) das citadas portarias de 15 (quinze) diárias, para 17 (dezesete) diárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. ZUÍLA SILVA LOPES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 136/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2486/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 8 de maio de 2013


Ano III, Edição nº 641, Pág. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ANA MARIA PAIVA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 171/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4657/2011 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei n.º 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



ouvidoria

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.
0800 280 0007
www.tce.am.gov.br/ouvidoria.html



Portal Nacional dos Tribunais de Contas

Acesse:
<http://www.controlepublico.org.br>



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100